



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 323, de 23 de setembro de 2019

Aprovação parcial do Plano de Manejo de Rejeitos nos Trechos 10 e 11, relacionados aos contextos dos depósitos de rejeitos extracalha.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 151, 152 e 153 do TTAC, na Deliberação CIF nº 86/2017, na Nota Técnica nº 14/2019 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar, com ressalvas, a implementação do Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 10 e 11, com base e na forma da Nota Técnica CT-GRSA nº 14/2019 e no fluxo de gerenciamento e tomada de decisão estabelecido pela Deliberação CIF nº 86/2017.
2. O Plano de Manejo de Rejeitos dos Trechos 10 e 11 deverá ser revisado periodicamente, em consonância com os resultados dos estudos técnicos desenvolvidos nos demais Programas do TTAC.

Vitória/ES, 23 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 25/09/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6020305** e o código CRC **3BCFF347**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6020305